



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 0308/2002

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

“Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de São João do Manhuaçu à Senhora Therezinha Dornelas Mendes e contém outras providências”.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de São João do Manhuaçu, à Senhora **Therezinha Dornelas Mendes**.

Art. 2º - O Título, representando por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG , 13 de dezembro de 2002.


JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal